



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 098/GAB/2007

Teresina, 28 de maio de 2007.

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor dos autos da Sindicância Investigatória n.º 26/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria n.º 252/GAB/2006, de 28.12.06, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário (fls.74/75) do dos autos da referida Sindicância, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto 12.088, de 03.02.06, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28, de 08.02.06, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **PAULO AFONSO OLIVEIRA DE MOURA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º 00713-7, filho de Lúcio Guilharmino de Moura e de Carmem Celeste de Oliveira Moura, teria comprometido a função policial ao deixar de desempenhar suas funções com presteza e eficiência, ao proceder à detenção de pessoas na Central de Flagrantes da Vila Maria, sem o conhecimento do Delegado responsável pelo plantão, fato ocorrido no dia 02.10.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

**Eugênia Nogueira do R. M. Villa**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 6821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORA



PORTARIA GR/UESPI N.º 0333/2007

Teresina, 21 de maio de 2007.

O Presidente do Conselho Diretor e Reitor da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea "g" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí e a Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, em seus artigos 164, 169 e 170,

Considerando os Processos n.ºs 03189/05, 04196/05 e 04356/05,

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ausência do servidor **ROGÉRIO MOURA LIMA SILVA**, lotado no Campus "Poeta Torquato Neto" – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

Antônio Gonçalves Honório	- Presidente
Carlos Giovanni Nunes de Carvalho	- Membro
Edina Maria de Sousa Luz	- Membro

III - Fixar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Reitor, em exercício.

P. P. 6831



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF N.º 445/2007

Teresina, 29 de maio de 2007

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar N.º 13/94;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF N.º 374/2007**, de 28 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de maio de 2007.

Cientifique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, Teresina(PI), 29 de maio de 2007.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA